



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

EDITAL Nº 02, DE 2 DE ABRIL DE 2015 DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos do quadro de pessoal do Município de São Valentim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Edital de Concurso Público nº 01, de 23 de fevereiro de 2015, que abre inscrições e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e para provimento de cargos públicos em caráter efetivo do quadro de pessoal do Município de São Valentim/RS;

Considerando o disposto no item 16.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2015;

Resolve:

1. Os itens 8.2, 8.3 e 8.4, todos do Capítulo VIII (Da Prova de Títulos) do Edital de Concurso Público nº 01/2015, passam a vigorar com as seguintes especificações:

“8.2. A pontuação na prova de títulos tem caráter unicamente classificatório e será somada à da prova escrita para obtenção da nota final do candidato, sendo constituída:

8.2.1. Pela análise e pontuação de diplomas, certificados ou certidões de frequência em cursos de pós-graduação;

8.2.2. Diplomas e certificados de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização para a área do cargo para o qual se inscreveu, com somatório de duração dos cursos mínimo ou superior a vinte (20) horas, realizados a partir do ano de 2005, conforme a seguir especificado:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

8.3. Dos certificados ou diplomas de curso de pós-graduação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Doutorado na área de atuação do cargo	1,00	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Mestrado na área de atuação do cargo	0,50	01
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação a nível de Especialização Latu Sensu acompanhado de histórico escolar na área de atuação do cargo	0,25	01

8.4. Da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização:”

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos superior a 201 horas.	1,00
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	0,50
Certificados ou diplomas de conclusão de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área de atuação do cargo emitidos por instituições de Ensino Superior ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, com somatório de duração dos cursos de 20 a 100 horas.	0,25
Pontuação máxima na Prova de Títulos	2,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2. Os itens 10.5 e 10.6 do Capítulo X (Da Classificação Final) do Edital de Concurso Público nº 01/2015, passa a vigorar com as seguintes especificações:

“10.5. A nota da prova de títulos será determinada pela pontuação obtida pelo candidato, consoante disposição dos quadros constantes nos itens 8.3 e 8.4.

10.6. Para os cargos com exigência de prova escrita de conhecimentos e prova de títulos, a nota final dos candidatos será expressa de 0,00 (zero vírgula zero) a 12,00 (doze vírgula zero), com duas casas decimais após a vírgula, sem arredondamento, calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = NPE + NPT$$

Onde:

NF = Nota final

NPE = Nota da prova escrita

NPT = Nota da prova de títulos”

3. Fica o presente Edital nº 02/2015 Rerratificatório incorporado para todos os efeitos no Edital de Concurso Público nº 01/2015 do Município de São Valentim.

As demais cláusulas e disposições do Edital em epígrafe permanecem inalteradas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Valentim/RS, em 2 de abril de 2015.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal